



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.010/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

(Projeto de Lei n.º 85/2017 – Vereadores SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA e PAULO CENSO ALVES PENA)

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA O PROGRAMA “ADOTE UMA CANEQUINHA” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Valença, o Programa “ADOTE UMA CANEQUINHA”, nas repartições públicas municipais.

§ 1º- O Programa **Adote uma Canequinha** busca incentivar através dos servidores públicos a redução do uso de copos plásticos, garantir um desenvolvimento mais sustentável e a redução de gastos públicos.

§ 2º- A medida determina que os poderes Legislativos e o Executivo em suas repartições deverão substituir os copos descartáveis por recipientes de maior durabilidade, como canecas ou copos de vidro, de alumínio, plástico rígido ou papel de fibras virgens (*ecocopo*).

§ 2º- A substituição será gradativa: 20% no primeiro semestre, 40% no segundo, até atingir 100% no quinto semestre após a lei entrar em vigor.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor com a sua publicação

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira  
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **14/12/2017**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA  
Prefeito

***\* Publicada no Boletim Oficial nº 917 – 14/12/2017***